

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016
PREGÃO Nº 34/2016

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela portaria n. 133/2015, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 34/2016, na Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item e **Presencial**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 17/2006 de 02 de Janeiro de 2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, decreto n. 254/2012, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

1.2 - **JUSTIFICATIVA**, em atendimento ao Decreto 5.504 de 05/08/2005 Art. 1º parágrafo 2º, tendo em vista a ineficiência da estrutura do município de São Bernardino fica inviável a utilização do pregão na forma eletrônica, adotando-se assim o pregão na forma presencial.

1.3 - Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, S/N– Centro, São Bernardino -SC, CEP 89982-000, até às 09:00 **horas do dia 25/11/2016**, iniciando-se a Sessão Pública às 09:15 horas do mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SHOW COMPLETO DE PATINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES RELACIONADAS AO NATAL , AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS , ELETRODOMÉSTICOS E ESTÉTICA E AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE ESTÉTICA PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS E DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Show completo de patinação com um grupo de aproximadamente 30 patinadores com durabilidade de 01:30 (uma hora e trinta minutos) com temas referente ao Natal.	SER	1,00	4.650,00	4650,00
2	BOLO SALGADO 1 KG COM LEGUMES E CARNE	KG	15,00	30,00	450,00
3	BOLO NEGA MALUCA C/ CHOCOLATE DE 01 KG CADA	KG	15,00	30,00	450,00
4	LEITE CAIXA 1LT	Lt	80,00	3,49	279,20
5	PASTEL DE CARNE FRITO COM 110 GR	Und	200,00	3,00	600,00
6	DOCE DE FRUTA 1 KG	KG	10,00	6,49	64,90
7	BANANA CATURRA DE 1ª	KG	20,00	4,80	96,00
8	PIZZA SALGADA GRANDE 35 CM DIVERSOS SABORES	Und	15,00	25,00	375,00
9	PÃO DE QUEIJO 50 GR	Und	200,00	1,00	200,00
10	AÇÚCAR BRANCO EMB. 5 K	PCT	15,00	16,90	253,50
11	FARINHA DE TRIGO EMB. 5 KG	PCT	15,00	12,99	194,85
12	PAO FRANCES	KG	30,00	8,99	269,70
13	SALSICHA PACOTE C/ 3 KG	Und	20,00	16,99	339,80
14	OVOS DUZIA	Und	20,00	6,25	125,00
15	MILHO PIPOCA 400 GRAMAS	Und	20,00	2,49	49,80
16	SUCO EM PÓ 35G	Und	300,00	1,20	360,00
17	FERMENTO EM PO PARA BOLO 250 GR	Und	12,00	6,55	78,60
18	FARINHA DE FUBA C/ 5 KG CDA PACOTE	KG	5,00	2,75	13,75
19	LEITE CONDENSADO 395G	Und	40,00	4,50	180,00
20	QUEIJO FATIADO PEÇA 4 KILOS	Und	5,00	90,00	450,00
21	COCO RALADO 100GR.	Und	30,00	2,59	77,70
22	caixa de gelatina 30 gramas diversos sabores	Und	50,00	2,50	125,00
23	MORTADELA 1KG	Und	10,00	8,90	89,00
24	Berimbau: instrumento profissional de fabricação artesanal de madeira própria, envernizada, couro, barbante, arame, cabaça, baqueta, dobrão, caxixi.	Und	10,00	120,00	1200,00
25	Pandeiro instrumento profissional de fabricação artesanal. de couro com 10' ou 12' polegadas, tarraxas, reguladores de afinação.	Und	10,00	190,00	1900,00
26	Atabaque instrumento profissional de fabricação artesanal com corpo em madeira, pele de couro de boi, regulagem de afinação, com altura mínima de 80 cm.	Und	1,00	1.200,00	1200,00
27	Caixa de som amplificada 50 Watss Rms Usb Sd Bluetooth, Auto-falantes: Woofer 8" e Tweeter 2" e meio Equalizador: 2 vias (graves e agudos) Entradas: 1 canal independente Canal 1: Bluetooth, Usb, Sd Card e FM com controle remoto com troca de pastas / auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, tablets, celulares, MP3, cd, dvd, tv e teclado / 2 entradas P10para microfone, violão e cavalinho.	Und	1,00	790,00	790,00
28	ALGODÃO QUADRADO 50G	Und	50,00	4,95	247,50

29	LIXA DESCARTAVEL MINI PACT 144 UN	Und	10,00	9,95	99,50
30	LIXA POLIDORA QUADRADA ACABAMENTO	Und	20,00	8,00	160,00
31	LAVATÓRIO ITALIANO PARA CABELEIREIRO em estrutura de fibra de vidro, assento e encosto de estofado com espuma laminada modelada e revestida com courvim. (L x A x P): 53 x 92 x 116 cm;	Und	1,00	950,00	950,00
32	DOSADOR ACETONA (frasco de plástico, com capacidade para até 150ml de produto) com válvula dosadora para evitar a evaporação do líquido. Com sistema interno com mola que ao ser pressionada impulsiona a acetona a subir pelo tubo chegando até a base.	Und	6,00	9,00	54,00
33	SHAMPOO MULTIAÇÃO QUERATINA 500ML	Und	10,00	18,00	180,00
34	Condicionador Multiação 500 ml Queratina	Und	10,00	18,00	180,00
35	Creme Defrizante Multiação Proteção Térmica 250°C 250mL	Und	10,00	25,00	250,00
36	ESCOVA DE CABELO PROFISSIONAL MEDIA REDONDA 33 mm (escova de uso profissional, com base revestida em cerâmica e cerdas 100% naturais com pinos de naylon, cabo com grip de borracha e formato especial para auxiliar na separação de mechas.	Und	2,00	55,00	110,00
37	ESCOVA DE CABELO PROFISSIONAL GRANDE REDONDA 43 mm (escova de uso profissional, com base revestida em cerâmica e cerdas 100% naturais com pinos de naylon, cabo com grip de borracha e formato especial para auxiliar na separação de mechas.	Und	2,00	65,00	130,00
38	ESCOVA DE CABELO PROFISSIONAL PEQUENA REDONDA 19 mm (escova de uso profissional, com base revestida em cerâmica e cerdas 100% naturais com pinos de naylon, cabo com grip de borracha e formato especial para auxiliar na separação de mechas.	Und	2,00	45,00	90,00
39	Piranha plástica para cabelos pacote com 6 unidades, todas no mesmo modelo. Dimensão: C 6,5 cm x A 3,5 cm	Und	6,00	8,00	48,00
40	MODELADOR DE CABELO MEDIO 200° C - Profissional, Cabo Rotativo - Potência 40-50w	Und	1,00	185,00	185,00
41	SPRAY FIXADOR PARA CABELOS 400ML	Und	10,00	48,00	480,00
42	CORRETIVO PARA O ROSTO BEGE CLARO HIDRATANTE E A PROVA D'ÁGUA 10 ML	Und	10,00	15,00	150,00
43	DELINEADOR PARA OLHOS PRETO LÍQUIDO 3 ML	Und	10,00	14,00	140,00
44	Hastes Flexíveis produzidas com pontas de puro algodão. Embalagem com 150 unidades.	Und	50,00	5,00	250,00
45	AMOLECEDOR DE CUTÍCULA 500 GRAMAS	Und	4,00	18,00	72,00
46	PALITO MARFIM DESCARTAVEL PCT 50 UN	Und	6,00	8,85	53,10
47	PROTETOR BACIA PEDICURI PCT 50 UN	Und	5,00	29,00	145,00
48	BORRIFADOR BOLINHA em plástico capacidade para 150 ml	Und	6,00	3,95	23,70
49	ESMALTES SOLTOS DIVERSOS	Und	80,00	2,95	236,00
50	REMOVEDOR FARMAX 500 ML	Und	10,00	14,25	142,50
51	PRANCHA PARA CABELO PROFISSIONAL NO MINIMO 200° C 220 VOLTS/ BIVOLT	Und	2,00	245,00	490,00
52	CREME ESFOLIANTE PARA PÉS 500 ML	Und	4,00	45,00	180,00
53	BASE APAR UNHAS 100 ML	Und	6,00	19,00	114,00
54	BATOM LABIAL EM BASTÃO CREMOSO E CINTILANTE DIMENSÃO 2 X 6 X 8 cm 60 gr	Und	30,00	12,00	360,00
55	po iluminador facial 1,5 gr co tom amarelinho, branco	Und	10,00	28,00	280,00
56	ESTUFA ESTERILIZADORA DE ALICATES PARA MANICURES, INOX, APARELHO BIVOLT (110/220V), PRODUTO ORIGINAL, Termostato controlador de temperatura média de 50/200°C; - Chave HH (bivolt); - Orifício superior para aferição de temperatura; - Chave liga/desliga, termômetro frontal e lampada de led; - Capacidade de no mínimo 2 litros; - Potência de no mínimo 150 watts;	Und	1,00	225,00	225,00
57	Prancha para cabelo potencia 50 wats temperatura até 230° Bivolt	Und	2,00	225,00	450,00
58	FORNO ELÉTRICO COM DOURADOR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W, TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 50°C A 300°C , TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS (2 HORAS) , FUNÇÃO GRILL/DOURADOR, ABERTURA DA PORTA: FRONTAL , LUZ NO FORNO, NO MÍNIMO 1 PRATELEIRA, COR : INOX, 220 VOLTS.	Und	1,00	550,00	550,00
59	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3 KG E NO MÁXIMO 05 KG, SEMI AUTOMÁTICA,	Und	1,00	360,00	360,00

COM ESFREGADOR NO INTERIOR DA CUBA, BIVOL OU 220 VOLTS					
				Total	22.247,10

OS ITENS QUE ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTABELECIDO NO EDITAL E OU NÃO APRESENTAR A MARCA SERÃO DESCLASSIFICADOS. (FICA DISPENSADO DE APRESENTAR A MARCA O ITEM 1 E OS ALIMENTOS FRITOS E ASSADOS)

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2016
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
 Empresa:

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº
34/2016
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
 Empresa:

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no **Anexo I- Carta de Credenciamento**, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.

2.1. – Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".

3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5 - A ausência do Credenciado, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 – a e 7.1).

Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo I** do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possa se beneficiar das disposições Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 atualizada, deverá comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do Credenciamento, apresentando obrigatoriamente: Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será analisada segundo o regramento padrão.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando **a marca** que está sendo cotada, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, **os participantes deverão observar o uso de até três casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos**, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital; e
- e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

Parágrafo único — Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo sugestivo constante do **Anexo III** do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da união e contribuições sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo IV** do Edital).

6.5 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de São Bernardino -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;

6.7 – Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências

do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de **três casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em

suspensão, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria, o recurso se interposto, deverá ser protocolado fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigidos ao pregoeiro. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – O show de patinação está previsto para ser realizado na data de 03/12/2016 com horário e local a ser definido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, podendo haver alteração de data, os demais itens objeto da licitação deverão ser entregues diretamente no CRAS, mediante solicitação e autorização da responsável.

9.2 – A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 30 de dezembro de 2016, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados em até 10(dez) dias após a entrega e ou prestação de serviços e efetiva apresentação da nota fiscal. Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense. *Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.*

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016:

2.059.3390.00 - 335 - 173/2016 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF 2.059.4490.00 - 612 - 191/2016 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF 2.059.4490.00 - 664 - 177/2016 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF 2.059.3390.00 - 290 - 97/2016 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF 2.059.3390.00 - 144 - 95/2016 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF 2.059.3390.00 - 648 - 178/2016 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de São Bernardino - SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

16.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

16.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17. PENALIDADES

17.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

17.2 – Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

18.1 – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:

18.1.1 – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente a sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.

18.1.2 – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

18.1.3 – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.

18.1.4 – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexeqüível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.

18.1.5 – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.

18.1.6 – **Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.(se for o caso).**

18.1.7- **Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso)**

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

19.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

19.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 17/2006, Decreto n.19/2009 e decreto n. 132/2009.

19.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;

- ANEXO II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Proposta
- ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

19.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. A impugnação deverá ser protocolada fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigido ao chefe do poder executivo.

19.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

19.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 36540054/0014 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

São Bernardino – SC 10/11/2016

**Prefeito Municipal em exercício
Leandro da Silva Galupo**

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELO
OAB-SC 33.076
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016
PREGÃO N.º 34/2016

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de -SC, na modalidade Pregão n.º, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo Nome e Assinatura do Credenciante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016
PREGÃO Nº 34/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º do município de-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016
PREGÃO N.º 34/2016

A Empresa.....,com sede na, inscrita no CNPJ nº.....,vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA,sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, em ____ de _____ 2016

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016
PREGÃO N.º 34/2016

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 34/2016, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SHOW COMPLETO DE PATINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES RELACIONADAS AO NATAL , AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS , ELETRODOMÉSTICOS E ESTÉTICA E AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE ESTÉTICA PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS E DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Show completo de patinação com um grupo de aproximadamente 30 patinadores com durabilidade de 01:30 (uma hora e trinta minutos) com temas referente ao Natal.	SER	1,00			
2	BOLO SALGADO 1 KG COM LEGUMES E CARNE	KG	15,00			
3	BOLO NEGA MALUCA C/ CHOCOLATE DE 01 KG CADA	KG	15,00			
4	LEITE CAIXA 1LT	Lt	80,00			
5	PASTEL DE CARNE FRITO COM 110 GR	Und	200,00			
6	DOCE DE FRUTA 1 KG	KG	10,00			
7	BANANA CATURRA DE 1ª	KG	20,00			
8	PIZZA SALGADA GRANDE 35 CM DIVERSOS SABORES	Und	15,00			
9	PÃO DE QUEIJO 50 GR	Und	200,00			
10	AÇÚCAR BRANCO EMB. 5 K	PCT	15,00			
11	FARINHA DE TRIGO EMB. 5 KG	PCT	15,00			
12	PAO FRANCES	KG	30,00			
13	SALSICHA PACOTE C/ 3 KG	Und	20,00			
14	OVOS DUZIA	Und	20,00			
15	MILHO PIPOCA 400 GRAMAS	Und	20,00			
16	SUCO EM PÓ 35G	Und	300,00			
17	FERMENTO EM PO PARA BOLO 250 GR	Und	12,00			
18	FARINHA DE FUBA C/ 5 KG CDA PACOTE	KG	5,00			
19	LEITE CONDENSADO 395G	Und	40,00			
20	QUEIJO FATIADO PEÇA 4 KILOS	Und	5,00			
21	COCO RALADO 100GR.	Und	30,00			
22	caixa de gelatina 30 gramas diversos sabores	Und	50,00			
23	MORTADELA 1KG	Und	10,00			
24	Berimbau: instrumento profissional de fabricação artesanal de madeira própria, envernizada, couro, barbante, arame, cabaça, baqueta, dobrão, caxixi.	Und	10,00			
25	Pandeiro instrumento profissional de fabricação artesanal. de couro com 10' ou 12' polegadas, tarraças, reguladores de afinação.	Und	10,00			
26	Atabaque instrumento profissional de fabricação artesanal com corpo em madeira, pele de couro de boi, regulagem de afinação, com altura mínima de 80 cm.	Und	1,00			
27	Caixa de som amplificada 50 Watss Rms Usb Sd Bluetooth, Auto-falantes: Woofer 8" e Tweeter 2" e meio Equalizador: 2 vias (graves e agudos) Entradas: 1 canal independente Canal 1: Bluetooth, Usb, Sd Card e FM com controle remoto com troca de pastas / auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, tablets, celulares, MP3, cd, dvd, tv e teclado / 2 entradas P10para microfone, violão e cavalinho.	Und	1,00			
28	ALGODÃO QUADRADO 50G	Und	50,00			
29	LIXA DESCARTAVEL MINI PACT 144 UN	Und	10,00			
30	LIXA POLIDORA QUADRADA ACABAMENTO	Und	20,00			

31	LAVATÓRIO ITALIANO PARA CABELEREIRO em estrutura de fibra de vidro, assento e encosto de estofado com espuma laminada modelada e revestida com courvim. (L x A x P): 53 x 92 x 116 cm;	Und	1,00			
32	DOSADOR ACETONA (frasco de plástico, com capacidade para até 150ml de produto) com válvula dosadora para evitar a evaporação do líquido. Com sistema interno com mola que ao ser pressionada impulsiona a acetona a subir pelo tubo chegando até a base.	Und	6,00			
33	SHAMPOO MULTIAÇÃO QUERATINA 500ML	Und	10,00			
34	Condicionador Multição 500 ml Queratina	Und	10,00			
35	Creme Defrizante Multição Proteção Térmica 250°C 250mL	Und	10,00			
36	ESCOVA DE CABELO PROFISSIONAL MEDIA REDONDA 33 mm (escova de uso profissional, com base revestida em cerâmica e cerdas 100% naturais com pinos de naylon, cabo com grip de borracha e formato especial para auxiliar na separação de mechas.	Und	2,00			
37	ESCOVA DE CABELO PROFISSIONAL GRANDE REDONDA 43 mm (escova de uso profissional, com base revestida em cerâmica e cerdas 100% naturais com pinos de naylon, cabo com grip de borracha e formato especial para auxiliar na separação de mechas.	Und	2,00			
38	ESCOVA DE CABELO PROFISSIONAL PEQUENA REDONDA 19 mm (escova de uso profissional, com base revestida em cerâmica e cerdas 100% naturais com pinos de naylon, cabo com grip de borracha e formato especial para auxiliar na separação de mechas.	Und	2,00			
39	Piranha plástica para cabelos pacote com 6 unidades, todas no mesmo modelo. Dimensão: C 6,5 cm x A 3,5 cm	Und	6,00			
40	MODELADOR DE CABELO MEDIO 200° C - Profissional, Cabo Rotativo - Potência 40-50w	Und	1,00			
41	SPRAY FIXADOR PARA CABELOS 400ML	Und	10,00			
42	CORRETIVO PARA O ROSTO BEGE CLARO HIDRATANTE E A PROVA D'ÁGUA 10 ML	Und	10,00			
43	DELINEADOR PARA OLHOS PRETO LÍQUIDO 3 ML	Und	10,00			
44	Hastes Flexíveis produzidas com pontas de puro algodão. Embalagem com 150 unidades.	Und	50,00			
45	AMOLECEDOR DE CUTICULA 500 GRAMAS	Und	4,00			
46	PALITO MARFIM DESCARTAVEL PCT 50 UN	Und	6,00			
47	PROTETOR BACIA PEDICURI PCT 50 UN	Und	5,00			
48	BORRIFADOR BOLINHA em plástico capacidade para 150 ml	Und	6,00			
49	ESMALTES SOLTOS DIVERSOS	Und	80,00			
50	REMOVEDOR FARMAX 500 ML	Und	10,00			
51	PRANCHA PARA CABELO PROFISSIONAL NO MINIMO 200° C 220 VOLTS/ BIVOLT	Und	2,00			
52	CREME ESFOLIANTE PARA PÉS 500 ML	Und	4,00			
53	BASE APAR UNHAS 100 ML	Und	6,00			
54	BATOM LABIAL EM BASTÃO CREMOSO E CINTILANTE DIMENSÃO 2 X 6 X 8 cm 60 gr	Und	30,00			
55	po iluminador facial 1,5 gr co tom amarelinho, branco	Und	10,00			
56	ESTUFA ESTERILIZADORA DE ALICATES PARA MANICURES, INOX, APARELHO BIVOLT (110/220V), PRODUTO ORIGINAL, Termostato controlador de temperatura média de 50/200°C; - Chave HH (bivolt); - Orifício superior para aferição de temperatura; - Chave liga/desliga, termômetro frontal e lampada de led; - Capacidade de no mínimo 2 litros; - Potência de no mínimo 150 watts;	Und	1,00			
57	Prancha para cabelo potencia 50 wats temperatura até 230° Bivolt	Und	2,00			
58	FORNO ELÉTRICO COM DOURADOR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 42 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W, TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE NO	Und	1,00			

	MÍNIMO 50°C A 300°C , TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS (2 HORAS) , FUNÇÃO GRILL/DOURADOR, ABERTURA DA PORTA: FRONTAL , LUZ NO FORNO, NO MÍNIMO 1 PRATELEIRA, COR : INOX, 220 VOLTS.					
59	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3 KG E NO MÁXIMO 05 KG, SEMI AUTOMÁTICA, COM ESFREGADOR NO INTERIOR DA CUBA, BIVOL OU 220 VOLTS	Und	1,00			
Total						

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016
PREGÃO N.º 34/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2016
PREGÃO Nº 34/2016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa _____

Declara(m) que:

- a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF